

PARECER TÉCNICO 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS-TO

EMPREENDIMENTO: REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO E AYRTON SENNA

TOMADA DE PREÇOS N° 001.2023

PROCESSO n° 28466/2024

CONTRATADA: LOPES E QUINTANILHA

. FINALIDADE

Reprogramação do contrato com acréscimo e supressão de serviços referente a Revitalização das Avenidas Urbanas.

. DA DOCUMENTAÇÃO.

Documentação analisada:

- Tomada de Preço n° 001.2023
- Processo 28466/2024
- Lei de Licitação

. DA FUNDAMENTAÇÃO.

A obra de revitalização foi contratada com a finalidade de melhorar a qualidade das avenidas urbanas, substituindo as calçadas de concreto com canteiro elevados por calçadas de piso intertravado, removendo os canteiros elevados para permitir a acessibilidade, também foi proposto no objeto contratado a iluminação pública de led em toda sua extensão.

. DOS FATOS.

Os serviços de revitalização foram previstos nas São Sebastião, São João e Ayrton Senna, posteriormente a Prefeitura solicitou que seja incluído as Avenidas Joscelina Cardoso e Central, mantendo a mesma concepção urbanística de revitalização.

Foi realizado correção de trechos de meio fio danificados e conferido o quantitativo executado comparado com os quantitativos determinados em projeto. Na compatibilização foi verificado que foi executado 59,04m de meio fio e 69,18m² de bloco intertravado a mais do previsto em projeto.

A pintura de meio fio será executada pela Prefeitura com equipe municipal, portando o quantitativo foi suprimido do contrato.

Os nove braços com lâmpadas de LED para iluminação pública foram suprimidos (item 1.3.1), visto que na manutenção das iluminação urbana realizou a substituição dessa iluminação com outro recurso municipal.

. CONCLUSÃO:

O parecer realizou uma análise técnica de engenharia dos quantitativos de serviços necessários para viabilizar a revitalização nos trechos proposto pelo Município, ressaltamos que não realizamos nenhuma análise de natureza jurídica, a qual compete a administração pública e a equipe jurídica do município.

Ressaltamos que não houve alteração no BDI ou Lucro da empresa. Para os serviços não previstos em contrato e foram necessários serem acrescentados na planilha, foi utilizado a mesma data base da planilha contratual e aplicado o desconto apresentado pela empresa no certame licitatório.

O contrato de R\$ 672.784,08 passará para R\$ 838.836,36, sendo R\$166.040,75 referente aditivo 01, R\$ 10.118,90 do Aditivo 02 e R\$ 10.107,37 de Supressão por não execução dos serviços. O valor total aditivado será de R\$ 166.052,28, correspondendo a 24,681% do contrato.

Ressaltamos que os valores estão dentro dos limites previsto na lei de licitação, conforme quadro resumo abaixo:

RESUMO REPROGRAMAÇÃO		
CONTRATO	672.784,08	
ADITIVO 01	166.040,75	24,680%
ADITIVO 02	10.118,90	1,504%
SUPRESSÃO	-10.107,37	-1,502%
TOTAL ADITIVO	166.052,28	24,681%
TOTAL REPROGRAMAÇÃO	838.836,36	

Portanto, na natureza técnica de engenharia, **SOMOS FAVORÁVEIS PELA REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO**, visto que os quantitativos de aditivos e supressão foram necessários para conclusão do empreendimento.

Em síntese é o parecer, salvo melhor juízo.

ANEXOS:

- Planilha de Reprogramação;
- Memorial de Cálculo de Quantitativo (Aditivos);

Almas-TO, 21 de dezembro de 2024.

Fernando Moreno Suarte Júnior

Eng. Civil CREA 150.114/D TO e Arquiteto Urbanista CAU A155918-4